



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 003/2007 - CCEPE Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFPE) dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.....	01 - 02
02-	REGIMENTO INTERNO - CFCH - RETIFICAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente- Doutorado.....	03
03-	HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CTG CTG – Depto. de Engenharia Mecânica – Área: Tecnologia de Equipamentos; Subárea: Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos.....	03
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	04
05-	ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> CFCH - PG em Desenvolvimento e Meio Ambiente – DO – Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente.....	04 - 05
06-	PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CAC – Nº 021, 022/2016..... CENTRO – CB – DEPTO. DE ANTIBIÓTICOS – Nº 005/2016..... CENTRO – CCS – Nº 039/2016..... CENTRO – CTG – Nº 029/2016.....	06 07 07 08

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2007*

*Texto consolidado

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFPE) dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 25 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a política de disseminação da produção intelectual produzida na Universidade Federal de Pernambuco bem como definir os procedimentos para o depósito legal da produção discente dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade Federal de Pernambuco (BDTD/UFPE), composta pelas teses e dissertações produzidas nos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

§ 1º. Compete à Biblioteca Central (BC/UFPE) coordenar a implementação da BDTD/UFPE, integrando-a à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações coordenada, em âmbito nacional, pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, adotando o protocolo padrão para a exposição de *metadados*.

§ 2º. A Biblioteca Central apoiará os Programas de Pós-Graduação da UFPE com vistas ao cumprimento da Portaria nº 13, de 15.02.2006, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º Estabelecer os procedimentos para o depósito legal de Teses e Dissertações produzidas no âmbito da UFPE e condicionar a concessão dos títulos de pós-graduação ao depósito da versão definitiva na Biblioteca Central (BC/UFPE).

§ 1º. A versão definitiva, mencionada neste artigo, refere-se às teses e dissertações já aprovadas em defesa pública e incorporadas, se houver, as alterações exigidas pela banca examinadora.

§ 2º. Para a inclusão da tese ou dissertação na BDTD/UFPE é obrigatória a existência de currículo *Lattes* do autor.

§ 3º. A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito na Biblioteca Central/UFPE da versão final da tese ou dissertação, em formato PDF, com a entrega de 1 (um) CD, DVD ou outra mídia similar contendo arquivo digital em formato PDF aberto, bem como a folha de aprovação sem as assinaturas dos componentes da banca examinadora e do autor, no prazo máximo de 1 (um) ano após a respectiva defesa – exceção para teses e dissertações com restrição total, conforme o disposto no § 1º do art. 3º – instruído com a seguinte documentação: (Modificada pela Res. 16/2016-CCEPE).

I – Termo do Recibo do Depósito e Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE'S), devidamente preenchido e assinado; (Incluído pela Res. 16/2016-CCEPE).

II – Originais ou cópias autenticadas pelo programa da folha de aprovação (elaborada conforme a ABNT NBR 14724) e da ata de defesa da tese ou dissertação, assinadas, no mínimo, pela maioria dos componentes da banca examinadora, sendo uma obrigatoriamente do orientador do mestrando ou doutorando. (Incluído pela Res. 16/2016-CCEPE).

§ 4º. Em caso de tese ou dissertação realizada em regime de co-tutela, ou em situações justificadas reconhecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFPE, é permitida a apresentação da versão definitiva em outro idioma acompanhada de resumo expandido em língua portuguesa que contemple a síntese de cada capítulo ou partes do texto.

Art. 3º. Estabelecer os mecanismos de registro de autorização individual dos autores para publicação de teses e dissertações eletrônicas (TDE) na BDTD/UFPE, explicitando os graus de permissão de acesso ao documento, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98.

§ 1º. Ficam dispensadas do depósito integral, as teses e dissertações por motivo de proteção aos direitos de propriedade intelectual mediante avaliação da coordenação do PPG e aprovação pela PROPESQ.

§ 2º. Os limites de restrições de acesso ao documento poderão ser mantidos por até dois (02) anos a partir da data de autorização da publicação, podendo a extensão deste prazo ser solicitada junto à Biblioteca Central (BC/UFPE).

§ 3º. O resumo e os *metadados* ficarão sempre disponibilizados, em cumprimento à Portaria nº 13, de 15.02.2006, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 4º Os elementos pré-textuais das teses e dissertações deverão ser elaborados conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referentes à redação de trabalhos científicos. (Modificada pela Res. 16/2016-CCEPE).

§ 1º Os programas de pós-graduação deverão orientar seus alunos a se dirigirem às bibliotecas setoriais, para obterem acesso e informações sobre as normas referidas no *caput* deste artigo, bem como a elaboração da ficha catalográfica. (Modificada pela Res. 16/2016-CCEPE).

§ 2º. Da versão definitiva deverá constar também a ficha de catalogação na fonte, feita pelo Setor de Processamento Técnico das Bibliotecas Setoriais e/ou pela Divisão de Tratamento Técnico da Biblioteca Central, impressa no verso da folha de rosto ou gravada em página subsequente à folha de rosto, no caso do formato digital.

Art. 5º Os alunos que concluíram há mais de 1 (um) ano o curso de mestrado ou doutorado na UFPE terão o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da vigência desta Resolução, para o depósito da dissertação ou tese na forma disciplinada pelo § 3º do art. 2º, para ter direito à emissão do respectivo diploma. (Incluído pela Res. 17/2016-CCEPE).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade. (Renumerado pela Res. 17/2016-CCEPE).

APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2007.

*Presidente: Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -*

Publicado em cumprimento à determinação contida no art. 3º da Res 17/2016-CCEPE, de 03/10/16.

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE- DOUTORADO

RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente solicita correção no Artigo 32 do Capítulo VII do seu Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE número 47 (120 Especial): 01-09, em 04 de dezembro de 2012.

Desse modo, onde se lê:

Artigo 32 – O Curso de Doutorado exigirá 60 (sessenta) créditos, assim distribuídos: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias a serem definidas em cada instituição, 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas optativas.

Leia-se:

Artigo 32 - O Curso de Doutorado exigirá 48 (quarenta e oito) créditos, assim distribuídos: 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias a serem definidas em cada instituição, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas optativas.

Esta alteração é retroativa a data de publicação em 04 de dezembro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ÁREA: Tecnologia de Equipamentos.

SUBÁREA: Caldeiras, Trocadores de Calor e Fornos.

Nº DO PROCESSO: 23076.024443/2016-83

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

FÁBIO SANTANA MAGNANI (DEMEC/UFPE)

JORGE RECARTE HENRIQUEZ GUERRERO (DEMEC/UFPE)

ALCIDES CODECEIRA NETO (UPE)

MEMBROS SUPLENTE:

FLÁVIO AUGUSTO BUENO FIGUEIREDO (DEMEC/UFPE)

MARCUS COSTA DE ARAÚJO (DEMEC/UFPE)

ÁLVARO ANTÔNIO OCHOA VILLA (IFPE)

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017, para o corpo discente do PPGEF-UFPE, publicado no B.O. 88 (Especial) de 25/08/2016 da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

Item

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Onde se lê:

Etapa 2

- Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, classificatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação.

Leia-se

Etapa 2

- Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação.

Tony Meireles dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	Programa em Rede/Associação:	ASSOCIAÇÃO		
CENTRO:	CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS			
NÍVEL:	DOUTORADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1	ORDENAMENTO TERRITORIAL E CONFLITOS DOS AMBIENTES COSTEIROS		
	2	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ZONAS SEMI-ÁRIDAS E ECOSISTEMAS LÍMITROFES		
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 03/2013				
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS	TOTAL GERAL	
24	24	0	48	
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
DMA-900	DESENVOLVIMENTO SUSTENTABILIDADE NO BRASIL E	45	3	Disciplina
DMA-901	LÓGICA E CRÍTICA DA INVESTIGAÇÃO CIÊNTÍFICA	45	3	Disciplina
DMA-902	MEIO AMBIENTE INTERDISCIPLINARIDADE E	90	6	Disciplina
DMA-903	SEMINÁRIO DE TESE I	30	2	Disciplina
DMA-904	SEMINÁRIO DE TESE II	30	2	Disciplina
DMA-905	SEMINÁRIO DE TESE III	30	2	Disciplina
DMA-906	SOCIEDADE, NATUREZA DESENVOLVIMENTO: FUNDAMENTOS E	60	4	Disciplina

DMA-929	ESTAGIO DOCÊNCIA I	15	1	Disciplina
DMA-930	ESTAGIO DOCÊNCIA II	15	1	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
DMA-908	ANÁLISE GEOAMBIENTAL E PROCESSOS DE DEGRADAÇÃO	45	3	Disciplina
DMA-910	BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	45	3	Disciplina
DMA-911	COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE	45	3	Disciplina
DMA-913	ENERGIA E MEIO AMBIENTE	45	3	Disciplina
DMA-914	GESTÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	45	3	Disciplina
DMA-915	GESTÃO RECURSOS NATURAIS E POLÍTICA AMBIENTAL	45	3	Disciplina
DMA-916	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE	45	3	Disciplina
DMA-917	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICA	45	3	Disciplina
DMA-918	MUDANÇAS CLIMÁTICAS, REFUGIADOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE	45	3	Disciplina
DMA-919	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	45	3	Disciplina
DMA-920	POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO	45	3	Disciplina
DMA-921	SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE SISTEMAS AMBIENTAIS	45	3	Disciplina
DMA-922	TÉCNICAS DE ANÁLISE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	45	3	Disciplina
DMA-924	TÓPICOS ESPECIAIS I	45	3	Tópicos Especiais
DMA-925	TÓPICOS ESPECIAIS II	45	3	Tópicos Especiais
DMA-926	APROPRIAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	45	3	Disciplina
DMA-927	AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	45	3	Disciplina
DMA-928	ETNOBIOLOGIA	45	3	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			até	90 dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: O estudante deverá ter um artigo aceito para publicação em revista com no mínimo qualis B3 na avaliação da CAPES, na área de Ciências Ambientais.				
EM, ____/____/____				

Secretária do Curso

Coordenadora do Curso

(*) **Replicação.** Tornando sem efeito a estrutura publicada no B.O. UFPE nº 21 - ESPECIAL de 15 de março de 2013.

PORTARIA N.º 021-CAC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Tornar Sem Efeito.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 016.2016-CAC, de 27 de setembro de 2016, publicada no B.O. UFPE Especial n.º 109, de 11 de outubro de 2016.

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA N.º 022-CAC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei n.º 12.772/12, alterada pela Lei n.º 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei n.º 7.596/87 e o disposto na Portaria n.º 982/13 alterada pela Portaria n.º 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução n.º 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

R E S O L V E:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Angela Freire Prysthon (Processo n.º 23076.036883/2016-83):

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Marcos Aurélio Guedes de Oliveira (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, SIAPE N.º 1134451).

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof. Juarez Caesar Malta Sobreira (Professor Titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, SIAPE N.º 396906);

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB);

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe – UFS, SIAPE N.º 426219).

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Roland Gerhard Mike Walter (Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Dermeval da Hora Oliveira (Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB);

Profa. Mônica Maria Montenegro de Oliveira (Professora Titular do IFPB, conforme Portaria n.º 464/2011-Reitoria, de 06 de abril de 2011).

Cristiane Maria Galdino de Almeida
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA DANTI Nº 005-CB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 11/10/2016, os professores: Categoria Titular – Márcia Silva do Nascimento (Interno), Maria do Carmo Alves de Lima (Interno) e Rejane Pereira Neves (Externo); Categoria Suplente - Maria de Los Angeles Perez Fernandez Palha (Externo) e Silene Carneiro do Nascimento (Interno), para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

Ana Maria Souto Maior
Chefe do Departamento de Antibióticos/CB/UFPE

PORTARIA Nº. 039 – CCS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: *Designação de membros para compor a Comissão Avaliadora do CCS*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 03/2014 do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora para análise de relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão na Classe D (Professor Associado) e promoção para as Classes D (Professor Associado) e E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Prof. Alberto Galvão de Moura Filho - Departamento de Fisioterapia (Presidente)
 - Profa. Tania Lucia Montenegro Stamford – Departamento de Nutrição
 - Profa. Vera Lúcia de Menezes Lima – Centro de Biociências – CB
Suplentes: - Profa. Armele de Fatima Dornelas de Andrade – Departamento de Fisioterapia
 - Prof. José Luiz de Lima Filho - Centro de Biociências – CB

Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2016.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE

PORTARIA Nº. 029-CTG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, do Departamento de Energia Nuclear, com a seguinte composição: Titulares Internos: Ademir de Jesus Amaral e André Maciel Netto; Titular Externo: Afonso Henrique Sobreira de Oliveira (DECIV). Suplente Interno: Elielza Moura de Souza Barbosa; Suplente Externo: Arnaldo Manoel Pereira Carneiro (DECIV). A Comissão foi homologada por unanimidade, na 8ª Reunião do Conselho Departamental realizada em 06 setembro de 2016.

Afonso Henrique Sobreira de Oliveira
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE